



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º 0252

Abre Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 1301, de 27 de março de 1989,

DECRETA :

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de NCz\$. 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos cruzados novos), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

0700 -	<u>SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO</u>	
0702 -	<u>Divisão de Urbanismo e Fiscalização de Obras</u>	
0702.10603281.014 -	Urbanização e Ajardinamento de Praças	
276/4.1.1.0.00 -	Obras e Instalações.....	14.500,00
0703 -	<u>Divisão de Edificações e Conservação de Prédios Municipais</u>	
0703.06070251.020 -	Melhorias e Adaptações no Tiro de Guerra	
304/4.1.1.0.00 -	Obras e Instalações.....	1.500,00
1100 -	<u>SECRETARIA DE FAZENDA</u>	
1101 -	<u>Gabinete do Secretário</u>	
1101.15080332:080 -	Encargos de Previdência Social	
553/3.1.1.3.00 -	Obrigações Patronais.....	6.500,00
555/3.2.6.6.00 -	Encargos de Outras Dívidas.....	12.000,00
T O T A L		34.500,00

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:


a). NCz\$. 14.500,00 (quatorze mil, quinhentos cruzados novos), proveniente do provável excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício;

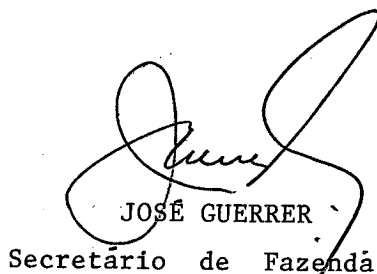
b). NCz\$. 20.000,00 (vinte mil cruzados novos), proveniente da anulação parcial das seguintes dotações:

0700 -	<u>SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO</u>	
0703 -	<u>Divisão de Edificações e Conservação de Próprios Municipais</u>	
0703.08462241.024 -	Reformas, Reparos e Conservação de Ginásios e Canchas	
311/3.1.2.0.00 -	Material de Consumo.....	10.000,00
0703.08482471.026 -	Construção do Centro Cultural	
315/3.1.1.0.00 -	Obras e Instalações.....	10.000,00
	T O T A L	20.000,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de agosto de 1989.


ALEXANDRE CERANTO
Prefeito Municipal


JOSÉ LUIZ DE MORAES
Secretário Geral


JOSÉ GUERRER
Secretário de Fazenda

da mutação parcial das seguintes dotações: (p.º 1000,00 (vinte mil cruzados novos), proveniente

0700	-	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	10.000,00
0703	-	Divisão de Edificações e Conservação de	10.000,00
<u>Próprios Municipais</u>			
0703.08462241.024	-	Reforma, Reparas e Conservação de Gênia	10.000,00
alco e Canchais			
311\3.1.3.0.00	-	Material de Consumo	10.000,00
0703.08482471.026	-	Construção de Centro Cultural	10.000,00
315\3.1.1.0.00	-	Obras e Instalações	10.000,00
T O T A L			20.000,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de agosto de 1989.

[Signature]
ALFARINCE CERATO
Prefeito Municipal

[Signature]
JOSE LUIS DE NOVAES
Secretário Geral

[Signature]
CARLOS GUERRER
Secretário de Fazenda

PUBLICADO NO JORNAL
A TRIBUNA DO POVO
n.º 450 de 11/50
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

PUBLICADO NO JORNAL
A TRIBUNA DO POVO
n.º 450 de 11/50
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS